



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.753/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Art. 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e Art. 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 373/2024, datado de 15 de abril de 2024, a servidora efetiva **Sra. MARIA GERALDA JALES DE ALMEIDA**, Masp. nº 4856-2, P-A20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº 780.661.156-87, Pasep nº 1.228.188.219-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de maio de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de abril de 2024.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL